

EDITAL Nº 32/2023 – PROED
PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Educação Continuada (PROED), torna público a abertura de inscrições e estabelece normas à participação de interessados no PROCESSO SELETIVO para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Ambiental Pública**, ministrado na modalidade híbrida, por meio de Termo de Cooperação estabelecido com a Agência Municipal de Meio - AMA e convênio firmado com a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, com início estabelecido no Calendário Acadêmico para o semestre 2023.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Especialização em Gestão Ambiental Pública, pós-graduação *lato sensu*, é uma realização da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA em parceria com a Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral, com apoio da FUNCAP, com uma carga horária de 450 horas, distribuídas em disciplinas obrigatórias e trabalho de conclusão de curso.

1.2 O Curso de Especialização em Gestão Ambiental Pública está aberto a profissionais de nível superior de diversas áreas relacionadas ao tema da formação, visando atender aos funcionários da Agência Municipal de Meio Ambiente-AMA, Prefeitura Municipal de Sobral, da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA e oferece vagas, também, para outras entidades e órgãos públicos que atuam na área ambiental, com foco nas cidades que fazem parte da Região Metropolitana de Sobral.

1.3 Poderão ser admitidos profissionais como biólogos, oceanógrafos, geógrafos, engenheiros florestais e ambientais, agrônomos, tecnólogos em gestão ambiental e saneamento ambiental, além de profissionais de nível superior com formação nas áreas de infraestrutura ou saneamento, como engenheiros civis, arquitetos, tecnólogos em construção de edifícios, gestores e áreas afins. Pretende-se garantir a participação de profissionais com formações diversas para promover uma abordagem abrangente e eficaz na gestão ambiental, considerando os diferentes aspectos e desafios envolvidos.

1.4 Atendendo ao princípio da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, esta formação integrará parte da carga horária da especialização com a extensão universitária, de modo a possibilitar capacitação de pessoal técnico-administrativo como jardineiros, assistente administrativo e outros trabalhadores que atuem ou não, na área ambiental pública, com inscrições prévias no sistema: <http://eventos.uvanet.br/>.

1.5 Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I: Cronograma de disciplinas.
- b) ANEXO II: Termo de Compromisso.
- c) ANEXO III: Carta de Anuência do Gestor para participação no Curso.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1 São objetivos do Curso:

- [i] Aprimorar a capacitação profissional dos servidores públicos municipais, habilitando-os a identificar, investigar e propor soluções para desafios técnicos e administrativos relacionados às questões ambientais que podem surgir a partir de uma ampla gama de atividades, sejam elas de natureza pública ou privada, doméstica ou industrial;
- [ii] Fornecer aos servidores as ferramentas necessárias para lidar de forma efetiva com questões ambientais, promovendo a sustentabilidade em suas respectivas áreas de atuação;
- [iii] Estreitar a parceria entre entes públicos e a Universidade de modo a fomentar estudos, pesquisas e experimentos que gerem informações sistematizadas sobre questões ambientais e sejam base para o desenvolvimento de políticas públicas.

3. DA VALIDADE E NÚMERO DE VAGAS

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade, unicamente, para a matrícula no segundo semestre letivo de 2023, conforme o período de matrícula estabelecido no item 9 deste edital.

3.2 Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 40 vagas exclusivas para técnicos e funcionários da Agência Municipal de Meio Ambiente- AMA, da Prefeitura Municipal de Sobral e demais órgãos ambientais dos municípios que integram a Região Metropolitana de Sobral (Grupo I); e 05 (cinco) vagas para docentes ou servidores técnico-administrativos da UVA (Grupo II), buscando atender à política de qualificação institucional, devendo ser comprovado para ambos os grupos, o vínculo com o serviço público e a liberação da chefia imediata para realização do curso (ANEXO III).

3.3 Não ocorrendo o preenchimento das vagas destinadas ao Grupo II, conforme subitem 2.2, as vagas remanescentes deste grupo serão ocupadas por candidatos às vagas do Grupo I, observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação obtido em cursos superiores (bacharelado, licenciatura, tecnológico) reconhecidos pelo MEC. Não será aceito declaração ou qualquer outro documento em substituição ao Diploma do Ensino Superior.

4.2 O período de inscrições no Processo Seletivo de que trata este Edital, **será de 24 de agosto a 10 de setembro de 2023**, conforme descrito no item 9 deste Edital, devendo serem feitas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico: <https://selecaoposgraduacao.uvanet.br>

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://selecaoposgraduacao.uvanet.br> e anexar, em formato PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 3 MB, a seguinte documentação:

- a) RG e CPF, frente e verso em único arquivo;
- b) Comprovante de endereço;

- c) Carta de Intenção para se candidatar ao curso, em único arquivo, com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) laudas, em único arquivo;
- d) Currículo com comprovantes dos documentos a serem pontuados (Quadro 2 – Critérios para análise do Currículo), salvo em único arquivo;
- e) Cópia do diploma de graduação, frente e verso, em único arquivo;
- f) Termo de compromisso (ANEXO II), formalizando a disponibilidade para frequentar as atividades do Curso durante o período de realização das disciplinas;
- g) Carta de autorização para participação no curso (ANEXO III), em papel timbrado da instituição, que deverá ser preenchida pelo superior imediato ou pessoa por ele designado, não podendo haver qualquer grau de parentesco ou outro conflito de interesse.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação completa, indicada no subitem 3.3 terá o pedido de inscrição indeferido.

4.5 A Pró-Reitoria de Educação Continuada (PROED) não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A relação dos candidatos com pedidos de inscrição DEFERIDOS e INDEFERIDOS será divulgada no período indicado no subitem 9 deste edital, até às 23h59min, no endereço eletrônico <https://selecaoposgraduacao.uvanet.br>, na página do candidato, cabendo RECURSO ao indeferimento, conforme o item 10, deste Edital.

4.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O candidato será o único responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como pelo seu correto preenchimento.

4.9 Não serão aceitas a inclusão de documentos fora do prazo de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção consistirá de 2 (duas) etapas, de caráter classificatório, obtido a partir da análise:

5.1.1 Carta de Motivação na qual o candidato deverá explicar sobre os tópicos apresentados a seguir:

- a) Apresentar as motivações que o levaram a procurar o curso;
- b) Pretensões profissionais que almeja alcançar com o curso;
- c) Relação entre atuação profissional do candidato com o curso pretendido.

5.1.2 A Carta de Intenção deverá ser escrita com fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5; com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) laudas, com identificação do nome do candidato, local (is) de trabalho, e-mail para contato e assinatura do candidato. Caso essas regras não sejam cumpridas, o candidato estará desclassificado.

5.1.3 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação (QUADRO 1 e 2) e respectiva pontuação máxima atribuída, conforme quadro apresentado a seguir:

Quadro 1: Critérios de Avaliação da Carta de Intenção

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Coerência/relação da carta de intenção com os objetivos do Curso pretendido	4,0
2. Sistematização e articulação de ideias	2,0
3. Capacidade de síntese	2,0
4. Correção da linguagem e clareza de expressão	2,0
TOTAL	10,0

- As bancas examinadoras serão compostas por 02 (dois) integrantes da Comissão de Seleção, sendo constituída por 04 (quatro) servidores da AMA, designados por portaria específica e 02 (dois) docentes representantes da PROED-UVA, designados por portaria própria.
- A nota da Carta de Intenção dar-se-á pela média aritmética das notas dos 2 (dois) avaliadores.
- Na análise da Graduação e Experiência Docente, a pontuação para cada critério de avaliação será feita conforme quadro a seguir:

Quadro 2: Critérios de Avaliação do Currículo

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação em curso na área do Curso de Pós-Graduação pretendido ou áreas afins (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais)	1,0 por curso	2,0
2. Ser servidor público ou docente com atuação comprovada em instituições/setores ambientais ou docência ou áreas afins.	0,5 por semestre	5,0
3. Participação de Planos, Projetos e/ou Eventos na área ambiental nos últimos 5 anos.	0,5 por participação	3,0
TOTAL		10,0

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2 A nota final do candidato será calculada pela soma das notas, da seguinte forma: $NF = MCI + MAC$, onde: MCI= Média da avaliação da Carta de Intenção e MAC= Média da avaliação do Currículo.

6.3 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o candidato na condição e na ordem a seguir:

- a) Maior nota obtida na Carta de Intenção;
- b) Maior nota obtida na Avaliação do Currículo;
- c) Maior idade.

6.4 A Lista de Classificação será apresentada por opção de vaga (Grupo I e Grupo II), em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, na área do candidato, no endereço eletrônico: <https://selecaoposgraduacao.uvanet.br>.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital será, unicamente no período de **29/09/2023 a 06/10/2023**, até às 23h59min e consistirá no envio da documentação, **obrigatoriamente**, no formato digital PDF, pelo endereço eletrônico <http://sro.uvanet.br>, no item **MATRÍCULAS PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA – 2023.2**

7.2 Para a matrícula serão exigidas CÓPIAS DIGITALIZADAS LEGÍVEIS dos documentos indicados a seguir:

- a) CPF ou comprovação de inscrição no CPF, em arquivo único;
- b) Diploma do Curso de Graduação frente e verso, em arquivo único.

7.3 Não será aceito declaração ou qualquer outro documento em substituição ao Diploma do Ensino Superior.

7.4 Após a matrícula dos candidatos classificados, a PROED/UVA fará a divulgação das VAGAS REMANESCENTES, caso ocorram, para candidatos CLASSIFICÁVEIS, ocorrerá no dia **11 de outubro de 2023**, até às 23h59min.

7.5 A solicitação de matrícula de candidatos CLASSIFICÁVEIS, dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES, será no período do dia **16 a 18 de outubro de 2023**, até às 23h59min.

7.6 Caso seja identificado mais de uma solicitação de matrícula no sistema eletrônico <http://sro.uvanet.br>, no item **MATRÍCULAS PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA – 2023.2**, será considerada para análise apenas os arquivos enviados na última solicitação.

7.7 Os candidatos CLASSIFICÁVEIS que não enviarem todos os documentos descritos no item 7.2, no período indicado, conforme estabelecido no item 6.5, estarão efetivamente desclassificados.

7.8 Não será admitida a inclusão de documentos após o período de solicitação de matrícula.

7.9 Os casos omissos com relação à matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitora de Educação

Continuada (PROED), juntamente com a Comissão de Seleção, ouvida a Reitoria, respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

8. DOS RECURSOS

8.1 A PROED somente analisará RECURSOS que versem diretamente sobre o INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES ou sobre o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo, exclusivamente nas datas constantes no Cronograma, item 9 deste edital.

8.2 Os candidatos com pedidos de inscrição INDEFERIDOS poderão interpor RECURSO, por meio de requerimento à PROED, com a devida fundamentação, nos dias **13 e 14 de setembro de 2023**, até às 23h59min., a ser enviado por meio do endereço eletrônico <http://sro.uvanet.br>, no item **RECURSO - INDEFERIMENTO INSCRIÇÃO PÓS- GRADUAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA – 2023.2**.

8.3 O candidato com pedido de inscrição indeferido que não apresentar RECURSO no período indicado no subitem 7.2, a fim de regularizar sua inscrição, estará eliminado do certame.

8.4 Os RECURSOS contra o Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser dirigidos à PROED, enviados por meio do endereço <http://sro.uvanet.br>, no item **RECURSO – RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PÓS- GRADUAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA – 2023.2**, nos dias **26 e 27 de setembro de 2023**, até às 23h59min, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

8.5 No julgamento dos recursos não serão aceitos a inclusão de documentos que não foram incluídos no período de inscrição.

8.6 As vagas ociosas que porventura forem identificadas na categoria docente ou servidor técnico-administrativo da UVA (Grupo II) migrarão para as vagas destinadas à AMA, Prefeitura Municipal de Sobral e demais setores (Grupo I), após o resultado dos recursos contra a solicitação de inclusão na vaga.

8.7 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos, sem fundamentação, fora de contexto ou de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.8 O JULGAMENTO DOS RECURSOS contra o indeferimento do pedido de inscrição e da situação final de cada candidato serão divulgados, respectivamente, no endereço eletrônico: <http://sro.uvanet.br>, no item **RESULTADO RECURSO - INDEFERIMENTO INSCRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA – 2023.2 no dia 15 de setembro de 2023 e, RESULTADO RECURSO – RESULTADO FINAL SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA – 2023.2 no dia 28 de setembro de 2023, até às 23h59min.**

9. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1 O curso terá uma duração mínima de 15 meses e máxima de 18 meses, com previsão de início para outubro de 2023, conforme calendário da oferta de disciplinas apresentado no Anexo I deste Edital.

9.2 As disciplinas do curso estão organizadas em 3 módulos e a carga horária distribuída entre aulas expositivas, práticas, estudos dirigidos, visitas técnicas e trabalhos em grupo. Cada disciplina será oferecida de forma condensada, sendo ministrada uma de cada vez. Os professores responsáveis pelas disciplinas serão preferencialmente mestres e doutores, profissionais renomados com amplo conhecimento na área.

9.3 Essa estrutura do curso visa proporcionar uma formação completa e abrangente, com um cronograma que permite aprofundar os conhecimentos ao longo do tempo e dedicar uma parte significativa para a realização do TCC, onde os alunos poderão aplicar o aprendizado adquirido ao longo do curso em um projeto prático e relevante para a área de gestão ambiental.

9.4 As aulas presenciais serão realizadas na cidade de Sobral, nas instalações do Centro de Ciências da Saúde da UVA, campus Derby. **Os momentos presenciais e/ou remotos acontecerão às quintas-feiras (18h às 22h), sextas-feiras (14h às 18h) e sábados (8h às 17h), quinzenalmente, totalizando 32h/mês.**

9.5 A organização na oferta de atividades permite uma distribuição equilibrada das horas de ensino ao longo do programa, garantindo flexibilidade aos participantes para que possam se dedicar aos seguintes componentes curriculares:

9.5.1 Disciplinas Obrigatórias: São 13 disciplinas organizadas em 3 módulos. Para ser aprovado em cada disciplina, será necessário atender aos seguintes critérios: frequência mínima de 75% das aulas e nota mínima de 7,0 (sete). A avaliação dos alunos será planejada e executada pelos docentes responsáveis por cada disciplina. Eles terão autonomia para adotar diferentes estratégias pedagógicas e métodos de avaliação que sejam adequados às abordagens aplicadas em sala de aula, garantindo uma avaliação justa e coerente com os objetivos de aprendizado do curso. Dessa forma, a frequência assídua e o desempenho satisfatório nos estudos serão requisitos importantes para a aprovação nas disciplinas, incentivando a participação ativa dos alunos e assegurando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

9.5.2 Trabalho de conclusão de curso: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Especialização em Gestão Ambiental Pública poderá assumir diferentes formatos, como um artigo científico, proposta de intervenção, monografia ou outro modelo de trabalho, conforme Resolução Nº. 29/2017 da UVA. O TCC será desenvolvido pelo aluno ao longo do curso e deverá ser apresentado perante uma banca examinadora, ao término da formação. Essa banca será responsável por avaliar o TCC, garantindo que ele atenda aos critérios e padrões estabelecidos pela instituição. A aprovação do TCC será um requisito para obtenção da certificação de conclusão do curso de especialização. O objetivo do TCC é permitir que o aluno demonstre sua capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso em um projeto prático e relevante para a área de gestão ambiental.

9.6 São critérios exigidos para certificação de Especialista em Gestão Ambiental Pública:

- a) Integralizar no Histórico Acadêmico carga horária total de 390 horas em disciplinas;
- b) Aprovação na defesa e entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, integralizando 60 horas.

9.7 Para emissão do certificado, o aluno que atender aos requisitos, deverá formalizar a solicitação mediante o recolhimento de pagamento de taxa, conforme valor estabelecido pela UVA.

9.8 Para aqueles que não concluírem a carga horária exigida para a Especialização, poderão requerer certificado de aperfeiçoamento, desde que integralizados no mínimo, 180h, no histórico escolar.

10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo de que trata o presente edital obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	24/08/2023
Inscrições	24/08/2023 a 10/09/2023
Resultado preliminar das inscrições	12/09/2023
Recurso contra o indeferimento das inscrições	13 e 14/09/2023
Resultado final das inscrições após recurso	15/09/2023
Seleção	18 a 22/09/2023
Resultado preliminar da Seleção	25/09/2023
Recurso contra o resultado da seleção	26 e 27/09/2023
Resultado final após recurso	28/09/2023
Período de Matrículas	29/09/2023 a 06/10/2023
Previsão da aula inaugural	Outubro/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais estabelecidas pela Pró-Reitora de Educação Continuada (PROED).

11.2 A coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o período de matrícula, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo da UVA, devendo o (a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação, por parte do (a) estudante, da documentação solicitada poderá implicar no cancelamento de sua matrícula ou não emissão do Certificado de Conclusão do Curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Educação Continuada (PROED), Comissão de Seleção, ouvida a Reitoria e respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.



Pró-Reitoria de
Educação Continuada



11.4 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: latosensu@uvanet.br

Campus Betânia, Sobral-CE, 23 de agosto de 2023.

Prof.^a Dr.^a Maristela Inês Osawa Vasconcelos
Pró-Reitora de Educação Continuada - PROED

Prof.^a Dr.^a Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DISCIPLINAS*

CALENDÁRIO DE DISCIPLINAS – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA			
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH	DATA PREVISTA
Módulo I - Relação Sociedade e Natureza	Sociedade-Natureza em ambientes semiáridos	30	9,10,11/11; 23,24,25/11/2023
	Metodologia do Trabalho Científico	20	7,8,9/12/2023
	Sistemas de Informação Geográfica Aplicados aos Estudos Ambientais	30	1,2,3/02; 15,16,17/02/2024
Módulo II - Arranjos institucionais e legais da política ambiental com ênfase no semiárido	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH	DATA PREVISTA
	Política e Legislação Ambiental	30	29/02,1,2/03; 14,15,16/03/2024
	Educação Ambiental**	30	28,29,30/03; 11,12,13/04/2024
	Estudos de Impacto Ambiental - EIA/Relatório de Impacto Ambiental – RIMA	30	25,26,27/04; 9,10, 11/05/2024
	Auditoria e Perícia Ambiental	30	23,24,25/05; 06,07,08/06/2024
	Licenciamento e Fiscalização ambiental	40	20,21,22/06; 04,05,06/07; 18,19/07/2024.
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH	DATA PREVISTA

Módulo III - Desafios da Gestão Ambiental	Gestão de resíduos sólidos na RMS**	30	20/07; 01,02, 03/08; 15/08/2024.
	Gestão de Recursos Hídricos	30	16,17/08; 29,30,31/08/2024
	Gestão da Qualidade Ambiental	30	12,13,14/09; 26,27,28/09/2024
	Gestão Urbana e Ambiental**	30	10,11,12/10; 24, 25,26/10/2024
	Gestão de Unidades de Conservação	30	07,08,09/11; 21,22,23/11/2024
CARGA HORÁRIA TOTAL		390	
Trabalho de Conclusão de Curso	Seminário de Apresentação dos Trabalho de Conclusão de Curso e Encerramento do Curso	60	05,06,07/12; 12,13,14/12; 19 e 20/12/2024
CARGA HORÁRIA TOTAL		450	

* Sujeito a alterações.

** Disciplinas integradas com Extensão Universitária.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [nome completo], residente à (Rua/AV, número, Bairro, Município, Estado, CEP), inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, portador(a) do RG n.º _____ – SSP-CE, comprometo-me a frequentar as atividades regulares e complementares do **Curso de Especialização em Gestão Ambiental Pública, a ser realizado na cidade de Sobral**, tendo disponibilidade para participação nas aulas do curso, durante 16h quinzenais, de quinta-feira a sábado, conforme calendário de disciplinas da especialização, pelo período de 12 (doze) a 15 (quinze) meses, a começar em **outubro/2023**, terminando o calendário de disciplinas em **dezembro/2024**, podendo ser prorrogado ou modificado, através de documento complementar, desde que a duração do curso não venha exceder a 18 (dezoito) meses. Vale destacar que:

1. O(a) **aluno(a)** deverá cumprir 16 (dezesesseis) horas quinzenais, realizando as tarefas previstas na proposta pedagógica do curso, de acordo com os objetivos da área que está cursando.
2. O(a) **aluno(a)** deverá informar de imediato e por escrito à **PROED/UVA e ao Setor de vínculo trabalhista** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no referido curso.

Declaro ainda estar ciente que:

1. Devo cumprir a **frequência mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ministrada no curso e **obter média mínima de sete (7,0) para aprovação** estipulada pela instituição de ensino, no caso, a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.
2. É de minha **inteira e exclusiva responsabilidade**, em caso de aprovação, **todas as despesas** de alimentação, hospedagem, deslocamento e demais custos necessários para a minha participação durante todo o Curso de Gestão Ambiental Pública por ocasião das aulas presenciais em Sobral-CE;
3. De todas as condições de participação estipuladas no Edital Nº 32/2023-PROED.

Sobral-CE, ____ de _____ de 2023.

Nome do aluno

[Nome e assinatura do aluno]

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA

Eu, _____, superior imediato da Instituição _____, comunico à Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA que o (a) servidor (a)/ funcionário (a) / profissional _____ ocupante do Cargo _____ está autorizado a participar do Curso de Especialização em Gestão Ambiental Pública a ser oferecido no Campus Derby da UVA em Sobral, no período de outubro de 2023 a dezembro de 2024, estando liberado para participação nas aulas presenciais realizadas às sextas-feiras, turno da tarde, quinzenalmente, conforme calendário de disciplinas disposto no Edital Nº 32/2023-PROED, disponível em www.uva.ce.gov.br

_____, ____ de _____ de _____ (Local e data)

Assinatura e Carimbo do Superior imediato